



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

DECRETO Nº. 1.725, DE 12 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante formalização de Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Salto Grande-SP, para realizar repasse de recursos financeiros à Casa de Acolhimento Municipal de Salto Grande na consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando autorização concedida pelo Poder Legislativo, por meio da Lei Municipal 1.858 de 12 de julho de 2021, art. 8º ao art. 12.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, a nova ação de governo denominada “CONVÊNIO –MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE-SP – CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL”, no valor total de R\$ 64.242,54 (sessenta quatro mil e duzentos quarenta e dois reais e cinquenta quatro centavos).

Artigo 2º. Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento de 2021, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.03.08.244.0004.1.XXX	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 64.242,54	1

Artigo 3º. O crédito de que trata o artigo 9º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Encanto

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 12 de julho de 2021.

Salma Aparecida Meroto Beffa
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no departamento de administração

Gabrieli Cristine da Silva Motta Domingues
Fiscal de Rendas e Tributos